



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N. 1.599/2024.
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

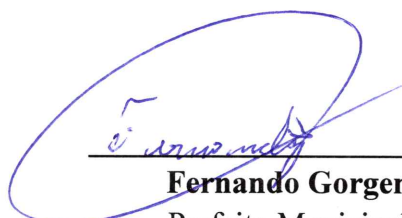
“Veto total ao Projeto de Lei do Poder Legislativo nº. 20/2024, que deu origem ao autógrafo de lei nº 1.596/2024, de 02 de setembro de 2024. “Dispõe sobre a divulgação no âmbito municipal de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término”.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Mantido o veto total do Chefe do Poder Executivo ao Projeto de Lei do Poder Legislativo N.20/2024. Que “Dispõe sobre a divulgação no âmbito municipal de informações sobre obras públicas paralisadas, contendo os motivos, tempo de interrupção e nova data prevista para término”, que gerou o Autógrafo de Lei nº 1.570/2024 de 06 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência – MT, 04 de novembro de 2024.



Fernando Gorgen
Prefeito Municipal